



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOS PALMARES**
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finança e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 34/2021 do Chefe do Executivo, o Senhor prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que o dispõe sobre o percentual máximo para a consignação em folha de pagamento através de empréstimos bancários até 31 de dezembro de 2021, revogando a Lei Municipal nº 1.709/2005 e dá outras providências.

O referido Projeto 34/2021 é bastante relevante, pois visa conferir melhores condições aos servidores e empregados que necessitem de aporte financeiro, principalmente, nestes tempos difíceis pelos quais vivenciamos em face da pandemia. Além do mais, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 03 de agosto de 2021

Justiça e Redação

Presidente: _____
Thiago Patrício Siqueira de Oliveira

Relator: _____
José Reginaldo de Almeida Melo

Vogal: _____
Abrahão José dos Santos

Finança e Orçamento

Presidente: _____
Windson Costa da Silva

Relator: _____
José Reginaldo de Almeida Melo

Vogal: _____
Francisco da Silva